EMENDA SUPRESSIVA Nº 235/2023.

A EMENDA DE Nº 235 SUPRIME O ARTIGO 2° DO PROJETO DE LEI N° 271/2023, QUE CRIA O PROGRAMA "BANCO DE EMPREGOS PARA A JUVENTUDE", NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Elvis Silva Cruz – ZÉ DO BODE

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 2° do Projeto de Lei n° 271/2023.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas - PA, 11 de dezembro de 2023.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

Acatando a recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, através do Parecer Prévio n° 449/2023, que observou vício no artigo 2° do Projeto de Lei n° 271/2023, o qual visa “criar o programa ‘banco de empregos para a juventude’ no municipio de Parauapebas e dá outras providências”. A especializada concluiu pelo Projeto de Lei ser legal e constituicional, possibilitando seu aproveitamento.

Diante disso, solicito aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Parauapebas - PA, 11 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE
Vereador